

SEQ0034/2018/PG04

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")

A/C.: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

com cópia para:

CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ("CTIPCT")

A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

Ref.: Ofício nº 103/2018/DPDS/SNAS/SEGOV-PR ("Ofício 103") – Listas da comissão local quilombola para Renova

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Serve a presente para apresentar à CT-IPCT a análise da Fundação Renova sobre as três listas produzidas pela Comissão de quilombolas da Comunidade Remanescente

Quilombola ("CRQ") do Degredo, encaminhadas pela CT-IPCT à Fundação Renova por meio do ofício nº 103/2018/DPDS/SNAS/SEGOV-PR de 13.07.2018. Segue abaixo um resumo das análises, que estão detalhadas nos documentos anexos.

1. Primeira lista (Anexo I – 0713556 do Ofício 103)

Contempla 40 (quarenta) núcleos familiares/unidades de renda quilombolas, e foi assinada por sete dos dez membros da Comissão. Portanto, considera-se que foi validada pela Comunidade. Sendo assim, uma vez que foi validada e que não apresentou qualquer inconsistência, a Fundação Renova atenderá essa lista, com as seguintes ressalvas:

- (i) 2 (duas) famílias foram excluídas da lista de pagamento atual por não serem residentes no território de Degredo na época do rompimento da barragem, não cumprindo assim os critérios de elegibilidade do pagamento de auxílio financeiro à quilombolas em Degredo, quais sejam: (a) residir no território à época do rompimento da barragem de Fundão; e (b) ter tido sua renda impactada pelo rompimento;
- (ii) 4 (quatro) pessoas, dentre os quais 1 (um) menor de idade, constavam como dependentes nas listas anteriores e foram apresentados como titulares nesta nova lista, ou seja, houve um desmembramento dessas pessoas dos seus núcleos familiares anteriores. Tais pessoas passarão a ser atendidas como titulares a partir de agosto/2018, com exceção do menor de idade, que seguirá sendo atendido como dependente uma vez que não atingiu a maioridade civil;
- (iii) 2 (duas) novas famílias/unidades de renda foram incluídas na lista de pagamento atual;
- (iv) 32 (trinta e dois) famílias já eram atendidas e permanecem na lista atual; e

2. Segunda lista (Anexo II – 0713566 do Ofício 103)

De acordo com o ofício encaminhado, a segunda lista apresenta nomes de 77 (setenta e sete) **moradores** quilombolas que, por serem casados com outra pessoa quilombola, teriam sido considerados como cônjuge/dependente, porém entendem que devem ser também considerados titular do auxílio.

A análise da Fundação Renova constatou que essa lista foi encaminhada apenas com os nomes, sem constar nenhum tipo de assinatura/reconhecimento da comissão de Degredo ou da Fundação Cultural Palmares que a valide.

Além disso, das 77 (setenta e sete) pessoas indicadas, e que supostamente estariam recebendo auxílio como dependentes, apenas 17 (dezessete) foram identificadas pela Fundação Renova como dependentes. Ressalta-se, ainda, que a grande maioria dos indivíduos indicados nessa lista (40 pessoas) já são atendidos pela Fundação Renova como titulares.

Portanto, foi solicitada a inclusão de 14 (catorze) pessoas, sem qualquer comprovação de que residiam em Degredo na época do rompimento e nem validação dos nomes por parte da comissão.

Ainda, os seis registros cuja exclusão fora solicitada pela Comissão e CT-IPCT foram inseridos novamente nesta segunda lista.

3. Terceira lista (Anexo III – 0713582 do Ofício 103)

A terceira Lista "Lista dos Moradores da Comunidade de Degredo/Ipiranguinha" apresenta os nomes de 37 (trinta e sete) não quilombolas casados com quilombolas e que solicitam atendimento, pela Fundação Renova, fora do Programa de Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades

Tradicionais. Essa lista foi encaminhada ao responsável pelo programa específico, e será respondida em separado.

Considerando as informações acima apresentadas, a Fundação Renova informa que realizou o atendimento da primeira lista (Anexo I – 0713556 do Ofício 103), e que os pagamentos ocorreram a partir de 31.08.2018.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

Bruno Alcantara Cardoso

Líder do Programa de Proteção e Recuperação da
Qualidade de Vida dos Povos Indígenas

Incluídos em listas anteriores

Atendimento pelo programa de Povos Tradicionais a partir de processos anteriores

Ailton Bastos	Titular
Aldineia do Rosario Silva	Titular
Andreia da Vitória Borges	Titular
Angela da Vitória Borges	Titular
Cléia Silva Costa	Titular
Cristiane de Araujo Pinto	Titular
Gecildo Borges Carapina	Titular
Gilberto Gomes Pinto	Titular
Gilzete Gomes	Titular
José de Jesus dos Santos	Titular
Josemar Borges Pinto	Titular
Jurandir Santana da Silva	Titular
Keila Costa dos Santos	Titular
Laiza dos Santos Trancolino	Titular
Lucas Vasconcelos	Titular
Luciane Leite Correa	Titular
Lucilene de Jesus Souza	Titular
Marcele Silva	Titular
Marcilene Penha de Jesus	Titular
Marcos Antônio da Vitória Pires	Titular
Maria de Jesus Borges dos Santos	Titular
Maria do Carmo Borges	Titular
Maria Emilia dos Anjos Silva	Titular
Marijane de Jesus Leite	Titular
Marquielle Penha de Jesus	Titular
Paulo Borges dos Santos	Titular
Raquel dos Santos	Titular
Regiane Borges Pinto	Titular
Ronaldo Borges Pereira	Titular
Rosângela da Vitória Borges	Titular
Sandra Borges Chagas Ferreira	Titular
Tânia Lessa Pinto Costa	Titular

Eram dependentes em outras listas e foi solicitada a inclusão como titulares		Observação
Benedito Gomes Pinto Filho	Não reside mais com os pais	
Jadilson Lino de Oliveira	Não reside mais com os pais	
Caliandra Leite da Silva	Não reside mais com os pais	
Frank Silva Costa	Não reside mais com os pais	Menor de idade

Inclusão de novas pessoas

Moniele Santana Carapina	Filha de Gecildo Borges Carapina, e tem família própria.
Luana de Oliveira Pinto	Casada recentemente

Justificativa para exclusão

Tander Pinto Costa	Não residia no território na época do rompimento
Welves Pinto Costa Martins	Não residia no território na época do rompimento

Pessoas já atendidas pelo programa	
Gilberto Gomes Pinto	Titular
Benedito Gomes Pinto Filho	Titular
Edimar Gomes Pinto	Titular
Edison Gomes Pinto	Titular
Jadilson Lino de Oliveira	Titular
Josemar Borges Pinto	Titular
Marquielle Penha de Jesus	Titular
Marcilene Penha de Jesus	Titular
Caliandra Leite da Silva	Titular
Cléia Silva Costa	Titular
Maria José Correia de Araujo	Titular
Joarina Correia Araujo	Titular
Lucilene de Jesus Souza	Titular
Ronaldo Borges Pereira	Titular
Julia Leite Borges	Titular
Marcos Antônio da Vitória Pires	Titular
Marilene Borges dos Santos	Titular
Marinalva da Vitória Pires	Titular
Angela da Vitória Borges	Titular
Paulo Borges dos Santos	Titular
Ailton Bastos	Titular
Cristiane de Araujo Pinto	Titular
Tânia Lessa Pinto Costa	Titular
Raquel dos Santos	Titular
Rosângela da Vitória Borges	Titular
Andreia da Vitória Borges	Titular
Lucas dos Santos Vasconcelos	Titular
Sandra Borges Chagas Ferreira	Titular
Gilzete Gomes	Titular
Marciele Silva	Titular
Maria de Jesus Borges dos Santos	Titular
Luciane Leite Correa	Titular
José de Jesus dos Santos	Titular
Jurandir Santana da Silva	Titular
Aldineia do Rosario Silva	Titular
Marijane de Jesus Leite	Titular
Maria Emilia dos Anjos Silva	Titular
Gecildo Borges Carapina	Titular
Keila Costa dos Santos	Titular
Regiane Borges Pinto	Titular

Desmembramento (são dependentes e solicitam cartão como titulares)		
Jean Leite de Oliveira	Dependente	Titular

Simone Rodrigues de Souza	Dependente	Titular
Rezilda Borges Pinto	Dependente	Titular
Laurenita Leite da Silva	Dependente	Titular
Lucineide de Brito	Dependente	Titular
Lindamara Rodrigues Ramalho	Dependente	Titular
Cleiton Rodrigues de Brito	Dependente	Titular
Reis Anchieta Leite	Dependente	Titular
Adriano Rodrigues Ramalho	Dependente	Titular
Maria Nilva Silva Costa	Dependente	Titular
Crismã Silva Costa	Dependente	Titular
Albino Pereira	Dependente	Titular
Rodrigo Borges Pereira	Dependente	Titular
Dayane da Silva Costa	Dependente	Titular
Marinete de Brito	Dependente	Titular
Clarinda Silva Costa	Dependente	Titular
Maria Rita Pinto	Dependente	Titular

Solicitação de Inclusão de pessoas sem comprovações	
FRANCISCO ANTÔNIO DE JESUS	Titular
LAURECI LEITE DE ARAUJO	Titular
LEIDIANE FAGUNDES	Titular
ISAIAS DE JESUS	Titular
Gilmar de Araujo Pinto	Titular
LUANA CARLA DE OLIVEIRA PINTO	Titular
LUCINEIA DE BRITO	Titular
MARIA DAS GRAÇAS GOMES PINTO	Titular
REINALDO DOS SANTOS SILVA	Titular
ROSILENE DA VITORIA PIRES	Titular
SIDENI DE ARAUJO PINTO	Titular
TALIA DA VITÓRIA BORGES	Titular
WELTON DE OLIVEIRA CORRÊA	Titular
LEOCADIO SILVA COSTA FILHO	Titular

Solicitação de exclusão em outras listas	
Dados	Justificativa
Leila Bernardo Severiano	Solicitação de exclusão pela comissão quilombola no dia da leitura da lista em conjunto entre Fundação Renova e comissão quilombola do Degredo
João Paulo Francisco dos Santos	Solicitação de exclusão pela comissão quilombola no dia da leitura da lista em conjunto entre Fundação Renova e comissão quilombola do Degredo
Pamela Ferreira de Souza	Solicitação de exclusão pela comissão quilombola no dia da leitura da lista em conjunto entre Fundação Renova e comissão quilombola do Degredo

Tander Pinto Costa	Solicitação de exclusão no Anexo I – 0713556 do Ofício 103
Welves Pinto Costa Martins	Solicitação de exclusão no Anexo I – 0713556 do Ofício 103
AGRINALDO DOS ANJOS DA SILVA	Solicitação de exclusão no e-mail encaminhado pela FCP no dia 22 de junho de 2018. A comissão que embora a pessoa tenha parentesco com quilombola ela não residia no território na época do rompimento da barragem.

Year	Population	Area
1950	1,000,000	100,000
1955	1,200,000	120,000
1960	1,500,000	150,000
1965	1,800,000	180,000
1970	2,000,000	200,000
1975	2,200,000	220,000
1980	2,500,000	250,000
1985	2,800,000	280,000
1990	3,000,000	300,000
1995	3,200,000	320,000
2000	3,500,000	350,000
2005	3,800,000	380,000
2010	4,000,000	400,000
2015	4,200,000	420,000
2020	4,500,000	450,000